



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 069 , DE 16 DE JUNHO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 1.177.972,76 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU”.


O referido projeto pretende dar cobertura orçamentária às despesas correntes e de capital do Judiciário, até o montante de R\$ 1.177.972,76 (um milhão, cento setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), alocados nas modalidades de aplicação da despesa constantes do Anexo I, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrativos em apenso.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, incisos I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o **Regime de Urgência**, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, anticipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.


IVO NARCISO CASSOL
Governador

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTÓCOLO GAB PRESIDÊNCIA
RECEBIDO
Em 19/06/06

ASSINATURA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

PROJETO DE LEI DE 16 DE JUNHO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por superávit financeiro até o montante de R\$ 1.177.972,76 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.177.972,76 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro de exercício anterior, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no lado direito da página.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
0311.0212210281.182	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				
	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390 4490	0201 0201	887.712,76 290.260,00	
				TOTAL	1.177.972,76



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

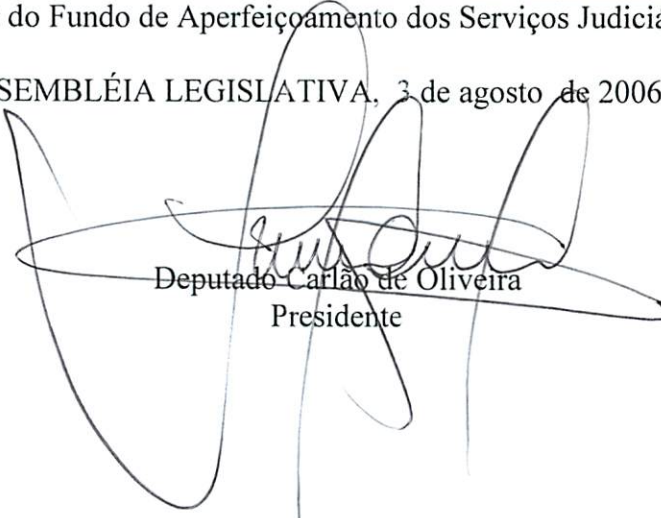
Lei 1661

MENSAGEM Nº 158/2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso autógrafo do Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 1.170.972,76 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU”.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2006.



Deputado Carlão de Oliveira
Presidente

Governo do Estado de Rondônia
Coordenadoria Técnico-Legislativa
Registro nº _____
Recebido ____/____/____ às _____
Recebido por _____



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar até o montante de R\$ 1.177.972,76 em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, no presente exercício até o montante de R\$ 1.177.972,76 (um milhão, cento e setenta e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos), em favor do Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Judiciários – FUJU.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no *caput* deste artigo é proveniente do saldo financeiro de exercício anterior, apurado no extrato de saldo bancário e balanço patrimonial.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 3 de agosto de 2006.



Deputado Casão de Oliveira
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPERÁVIT FINANCEIRO	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
0311.0212210281.182	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				
	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	3390 4490	0201 0201	887.712,76 290.260,00	

TOTAL 1.177.972,76

OF.S/336/06.

Porto Velho 27 de setembro de 2006.

Senhor Coordenador,

Solicito de Vossa Senhoria providências no sentido da republicação em tempo hábil no Diário Oficial do Estado, das Leis nºs 1661, 1662, 1663, 1664, 1665 e 1666, por ter saído com incorreções.

Atenciosamente,



Deputado Chico Paraíba
1º Secretário

*A cotar pl
providências
Em. 11/10/06*


Carlos Alberto Canosa
Coord. Geral de Apoio à Governadoria

Ao Senhor
CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria
Palácio Presidente Vargas – Praça Getúlio Vargas - Centro
78.900.000
Nesta.



RECEBIDO NA C.G.A.G.
Em. 11.10.06
AS 12:40 HS.
